

**PORTARIA UNIVERSITÁRIA Nº 394/2023**

O Reitor do Centro Universitário Senac, no uso das atribuições que por Lei, Estatuto e Regimento lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MEC nº 1.132 de 02/12/2009, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (COLAP);

**CONSIDERANDO** que, em 26 de novembro de 2004, o Centro Universitário Senac aderiu ao Programa, que é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudantes de cursos de graduação oferecidos por instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de nomear a composição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni, para o Centro Universitário Senac – Unidade Senac Tiradentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros da Comissão, conforme descrito a seguir:

NOME	TITULARIDADE	REPRESENTATIVIDADE
Thais Gava Valeri Aquino	Titular	Direção da Instituição
Claudemir Faustino dos Santos	Suplente	
Ricardo Silva Simão	Titular	Corpo Docente
Oliveira Martins de Barros	Suplente	
Jéssica Silva Souza	Titular	Corpo Discente
Henrique Homem Creppas Magalhães	Suplente	

**Art. 2º.** A COLAP é um órgão colegiado de natureza consultiva, com finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (CONAP) e a comunidade acadêmica.

**Parágrafo único.** A Comissão tem as seguintes atribuições:

- I) acompanhar, averiguar e fiscalizar a implementação do ProUni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do programa;
- II) interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III) emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni;
- IV) fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

**Art. 3º.** A Comissão terá como coordenadora a Sra. **Thais Gava Valeri Aquino**.

**Art. 4º.** A vigência dos mandatos se encerrará em **30 de setembro de 2025**, conforme estabelecido na Portaria nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente as contidas na Portaria nº 371, de 9 de novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

São Paulo, 2 de outubro de 2023

Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac